



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 87/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 283/PGM/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, situada na Avenida Antônio Fidelis, n.º 1158, Quadra 156, Lote 08, Bairro Parque Amazônia, CEP: 74.840-090, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ: 12.313.826/0001-90.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEDATIVOS PARA ATENDER PACIENTES COVID-19 (AZITROMICINA, DEXCLOFERNIRAMINA, DIPIRONA SÓDICA, IVERMECTINA), DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 532.486,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2020.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



**Daiane Rosa Machado**  
Pregoeira Oficial

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### LICITAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 87/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 283/PGM/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, situada na Avenida Antônio Fidélis, n.º 1158, Quadra 156, Lote 08, Bairro Fátima, Rondonópolis, Mato Grosso do Sul, CEP: 74.840-090, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ: 12.313.826/0001-90.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEDATIVOS PARA ATENDER PACIENTES COVID-19 (AZITROMICINA, DEXCLOFERNIRAMINA, DAPIRONA SÓDICA, IVERMECTINA), DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 532.486,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).**

Publique-se no ato desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2020.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

#### PROCESSO SELETIVO

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

Pelo presente fica convocada a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2020 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 020, de 14 de fevereiro de 2020, para devida contratação.

##### NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

- Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a), CPF do pai e da mãe.
- Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.
- Declaração de Bens.
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- Conta no Banco.
- Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.
- Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.
- Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.
- e-mail e nº de telefone.

A Candidata convocada terá que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar sua contratação no referido cargo.

CARGO: Assistente Social Contratado

ORDEM	NOME
5	Graziella Silva de Almeida

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DO MATO GROSSO,  
EM 20 DE JULHO DE 2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 0122/2020 DE 15 de julho 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados,

CONSIDERANDO que as principais atribuições de fiscal de contrato são diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – BENHUR CAUSI JUNG e Fiscal Substituto – SIMONTON DE SOUZA MELO como Fiscal do Contrato 021/2020 que tem como Constitui objeto do presente instrumento a CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAIS e demais anexos deste Edital, e na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do no Processo Licitatório nº 012/2020, inerente ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2020.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 15 DE JULHO DE 2020.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº

014/2020

##### PROCESSO LICITATORIO N. 024/2020.

Termo de revogação de procedimento licitatório processo nº 024/2020 - Pregão Presencial para registro de Preços Nº 014/2020. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de adequação do objeto mais precisamente (Projeto do Executivo) com vistas a uma contratação de serviços satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto (itens do projeto do Executivo) para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 024/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 014/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO E LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT, em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo que este Poder Executivo, informa que assim que o Departamento de Engenharia do Município devolver o Projeto sanado as falhas, o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.





Rondolândia – MT, 17 de Julho de 2020.

Luciene Souza dos Santos  
Presidente-CPLMS

**LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 41/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Pregoeira oficial nomeada através do Decreto n.º 1.726/GAB/PMR de 30 de Março de 2020, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 041/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de n.º 90/2020, cujo Objeto: **"Aquisição de Motor a Diesel, estacionário monocilindrico horizontal refrigerado a agua por radiador, sendo de fabricação nacional, base gerador de 12.5 Kva bifásico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"**. Sagrou-se vencedora do Certame a empresa:

Aprocampo Comercio de Máquinas e Motores LTDA, CNPJ: 36.626.077/0001-19, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 19.658,75 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Rondolândia - MT, 17 de Julho de 2020.

Keila Taiane Nascimento Freire  
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO¹ (INC. VI, DO ART. 43, DA LEI N.º 8.666/93 C/C INC. XXX, DO ART. 70 DA LOM)**

Proc. n.º 097/2020.

**Dispensa de Licitação n.º 042/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza dos forros e caixas d'água nas escolas municipais, secretaria municipal de educação e órgãos vinculados.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte empresa:

Sagrou-se vencedora do item 01, 02, 03 licitado a empresa **V CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA, CNPJ 13.089.691/0001-93** com a proposta no valor total de **R\$: 16.160,00** ( dezesseis mil cento e sessenta reais),

Com o fim de **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação n.º 042/2020, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Remeta os autos para CPL.

Rondolândia – MT, 17 de julho de 2020

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO** Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 87/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2020**, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com fulcro no parecer jurídico n.º 283/PGM/2020e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, situada na Avenida Antônio Fidelis, n.º 1158, Quadra 156, Lote 08, Bairro Parque Amazônia, CEP: 74.840-090, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ: **12.313.826/0001-90**.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEDATIVOS PARA ATENDER PACIENTES COVID-19 (AZITROMICINA, DEXCLOFERNIRAMINA, DIPIRONA SÓDICA, IVERMECTINA), DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI N.º 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 532.486,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2020.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**CONTROLADORIA INTERNA**  
**DECRETO N.º 033/2020 - HOMOLOGA PAAI 2020 E REVISÃO 02 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2009**

**DECRETO N.º 033,**

de 14 de julho de 2020.

Dispõe sobre a homologação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT e da revisão da Instrução Normativa n.º 002/2009, que estabelece normas e procedimentos para a realização de auditorias internas.

O Prefeito do Município de Rosário Oeste/MT, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**DECRETA:**